

CONTROLADORIA-GERAL
CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA – ES
Palácio Humberto de Oliveira Serra – Plenário Arthur Mendes de Souza
“Um país sem corrupção depende da honestidade do seu povo.”
clemilditon.controladorleg@gmail.com

SENHOR(A) PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA/ES

“Não podemos evitar a associação casual com pessoas malignas; devemos ter amizade com todos, mas cultivar relacionamentos profundos com pessoas imorais é perigoso para nossa saúde espiritual. (...). A imoralidade é venenosa. Você nunca se torna imune à sua potência mortal. É como o esgoto que vaza de uma fossa: contamina tudo que há por perto”. (Charles Swindoll)

A **CONTROLADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA-ES**, estabelecida na Rua Getúlio da Silva Guanandy, nº 01, Centro de Conceição da Barra-ES, CEP.: 29.960-000, por seu integrante legal infra-assinado, responsável pelo controle interno, em pleno exercício de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar nº 047/2018, e

CONSIDERANDO que a ética corresponde ao exercício social de reciprocidade, respeito e responsabilidade;

CONSIDERANDO que a moralidade administrativa é o instrumento que impõe ao administrador público o dever de não se desviar dos valores éticos na hora que estiverem praticando suas condutas administrativas;

CONSIDERANDO que os dirigentes e os servidores/empregados devem primar por um comportamento ético, através da sua integridade pessoal e profissional;

CONSIDERANDO que a moralidade das atividades públicas é a força centrípeta dos princípios da Administração Pública, além de importante foco de dispersão de uma ética administrativa;

CONSIDERANDO a necessidade de pautar a atuação da Administração Pública do Poder Legislativo Municipal dentro dos mais elevados padrões de conduta profissional, a Controladoria-Geral do Parlamento Municipal (CGPM), com fulcro no art. 37, *caput*, da CRFB/88, elaborou a presente

RECOMENDAÇÃO ÉTICA DE CARÁTER GERAL Nº 01/2023

a ser observada por todos os servidores da Câmara Municipal de Conceição da Barra/ES, por força do princípio da moralidade, e da legislação vigente, com o fito de esclarecer os principais aspectos relacionados à compreensão da proclamada retidão,

permitindo aos agentes públicos um momento de reflexão sobre a ética no serviço público em suas práticas no cotidiano.

A ética deve incitar ao cultivo das virtudes. Nas palavras de Filipe Augusto dos Santos Nascimento (2022, p. 636) a ética “pode ser entendida como as considerações vigentes na sociedade a respeito das condutas humanas e o conjunto de padrões de comportamento que apontam o certo e o errado, o que é bom ou mau, o justo e o injusto em dado momento histórico...”.¹

Observa-se:

É por meio da Ética que o homem rompe com suas raízes animais, transcende a si mesmo e se coloca no mundo. A Ética é uma de suas maiores obras e não existe, na História, registro de que tenha havido uma cultura sem elementos normativos, sem preceitos éticos.²

Zygmunt Bauman explica que “A preocupação com a administração da vida parece distanciar o ser humano da reflexão moral”. Sendo assim, para colocarmos na balança valores e atitudes, o primeiro exercício de **compliance** que sugerimos leva em consideração os seguintes questionamentos:

1. **Qual é a sua maior motivação para cumprir as regras?**
2. **A desculpa de que todo mundo faz errado costuma servir para você também?**
3. **É possível ir contra a corrente? Fazer o certo quando todo mundo está fazendo o errado?**
4. **Você acredita que os fins justificam os meios?**
5. **Qual o melhor exemplo que você recebeu dos seus pais e avós e que leva para a sua vida profissional?**
6. **De que forma você acha que poderia contribuir para um ambiente mais ético?**
7. **Ninguém viu e ninguém ficará sabendo. Tudo bem?**
8. **Você concorda com a frase “Faça o que é certo, não o que é fácil”? Por quê?**
9. **Você costuma adotar uma atitude diferente do seu discurso?**
10. **Você fez serão no trabalho só pra ganhar hora extra e aumentar sua remuneração mensal?**

Sabemos que **a moralidade administrativa é a principal responsabilidade ética do agente público na atualidade.** Eduardo C.B. Bittar (2019, p. 30) explica que:

¹ NASCIMENTO, Filipe Augusto dos Santos. **Manual de humanística**: introdução às ciências humanas e à teoria do direito para carreiras jurídicas. São Paulo: Editora Juspodivm, 2022.

² GAMBOGI, Luís Carlos B. Moral, Direito e Pós-positivismo. In: Revista Amagis Jurídica. Nº 11. P-71-90. Belo Horizonte: Amagis, 2019.

CONTROLADORIA-GERAL
CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA – ES

Palácio Humberto de Oliveira Serra – Plenário Arthur Mendes de Souza

“Um país sem corrupção depende da honestidade do seu povo.”

clemilditon.controladorleg@gmail.com

Exercem-se atos morais quando se elegem prioridades pessoais de vida, quando se é solidário com quem necessita, quando se auxilia outrem por companheirismo numa atividade profissional... donde as ações morais permeiam a presença do homem onde quer que se projete a personalidade humana. Daí poder falar em ética na ação política, em ética do profissional, em ética na ecologia...³

“A questão da moralidade pode ser estudada valendo-se de uma pergunta aparentemente simples: **Como devo agir?**”⁴ Nesse cenário, destaca-se a importância do uso dos **Códigos de Ética**. Nas felizes palavras de Eduardo C.B. Bittar (2019, p. 411):

É importante a existência dessas normas éticas, uma vez que garantem publicidade, oficialidade e igualdade. Além de ser a todos acessível, e de ser declarada como pauta de conduta dos membros da corporação, seu conteúdo, malgrado os problemas práticos de exegese e aplicação, oferece a possibilidade de pré-ciência do conjunto de prescrições existentes para profissionais, de modo que, **ao escolher e optar pela carreira, já se encontra ciente de quais são seus deveres éticos**. (Grifos nossos)

Agora, para entendermos a aplicação da ética no cotidiano da vida, quero compartilhar com todos, o relato de Tiago Brunet (2020, p. 52-53), extraído do livro intitulado “*Especialista em Pessoas: soluções bíblicas e inteligentes para lidar com todo tipo de gente*”.⁵ Vejamos:

Quando me mudei para São Paulo, a princípio, fomos morar em um apartamento. No prédio, como geralmente acontece, as vagas de garagem são cativas e cada morador tem sua vaga certa, que foi concedida mediante sorteio nas reuniões de condomínio.

Contudo, o meu vizinho de vaga insistia em estacionar o carro na minha. Claro, a dele tinha uma pilastra que dificultava muito a entrada e era logo na descida da garagem. A minha, que ficava ao lado, era perfeita para estacionar. Eu vivo viajando e às vezes chegava de madrugada, cansado, depois de horas de voo e, quando ia estacionar o carro, lá estava o do vizinho estacionado. Eu levava dez minutos para desviar da pilastra e estacionar em uma vaga que não era a minha. Que injustiça! Eu tenho meus direitos, pensava.

Várias vezes, tomado pela raiva, pensei em como resolveria aquilo: “Vou bater na porta dele às 3 da manhã”, “Vou denunciar ao síndico”, “Chamarei a polícia”, “Quer saber, vou fazer um post bombástico nas redes sociais”, e por aí iam meus pensamentos...

Sentimentos negativos surgem em nós, isso é normal. O ruim é quando eles nos dominam. Como decidi ser um especialista em pessoas, sabia que IDENTIFICAR uma emoção negativa e rapidamente combatê-la com a ferramenta certa era a solução. A implicância ou a displicência do meu vizinho

³ BITTAR, Eduardo C.B. **Curso de ética geral e profissional**. 15. ed. São Paulo: Saraiva Educação, 2019, p. 30.

⁴ Freitag, *Itinerários de Antígona*: a questão da moralidade, 1992, p. 13.

⁵ BRUNET, Tiago. **Especialista em pessoas: soluções bíblicas para lidar com todo tipo de gente**. 11. ed. São Paulo: Planeta, 2020

CONTROLADORIA-GERAL
CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA – ES
Palácio Humberto de Oliveira Serra – Plenário Arthur Mendes de Souza
“Um país sem corrupção depende da honestidade do seu povo.”
clemilditon.controladorleg@gmail.com

seria banida para sempre. Não com uma atitude raivosa, mas com minha flexibilidade.

Você pode ser duro e rígido como um lápis, mas ele quebra mais rápido do que uma borracha. A flexibilidade garante DURABILIDADE. Em uma sexta-feira à tarde, eu cheguei em casa e percebi que o carro dele estava sujo. Fui para o meu apartamento, troquei de roupa e desci com balde, sabão e panos. Lavei o carro dele. Deixei brilhando...No para-brisa, deixei um bilhete: **Você está estacionando na minha vaga. Mas entendo que é bem difícil estacionar na outra. Se tiver algo que eu possa fazer para facilitar sua vida, me avise.**

Caros leitores, ele não só nunca mais estacionou na minha vaga, como também se tornou um aliado meu nas reuniões de condomínio. Se você combater a doença do orgulho e torna-se flexível, a maioria dos seus problemas irá desaparecer. A vida é uma só. Você quer viver em guerras ou fugir delas?

Eis aí a solução ética encontrada por Tiago Brunet para dar fim a um problema relacionado a aplicação da ética e da tolerância no dia a dia. Extrai-se da lição de Eduardo C.B. Bittar (2019, p. 70) que **“a solução ética é aquela que se extrai de uma forma pacífica entre as partes, pela real disposição de, por meios informais, alcançar a plenitude do meio-termo necessário para dar fim a uma pendência interpessoal”**.⁶

Destaca-se:

1. **a litigiosidade somente se instaura onde a ética perde o seu sentido.** Como disse Umberto Eco: “A dimensão ética começa quando entra em cena o outro”.

2. **o diálogo é a força motriz do entendimento e solução racional para eventuais desentendimentos.** Cabe ressaltar, por exemplo, que nem todo desentendimento à ordem do chefe se traduz em ofensa ao princípio da hierarquia (em descumprimento de dever legal), como nem toda forma de inadimplência da Lei ou do regulamento importa em substancialmente típica violação da norma jurídica.⁷

3. um ambiente de intrigas, perseguições, desconfiança, medo, repressão, descontrole emocional, disputas injustificáveis, ganância excessiva, arrogância e verbalização violenta... somente pode favorecer o definhamento das capacidades técnicas, **morais**, intelectuais e sociais que se poderiam aprimorar pelo ambiente de trabalho (BITTAR, 2019, p. 414).

Por tudo isso, à luz do disposto no art. 37, *caput*, da CRFB/88, e no Decreto nº 1.171, de 22-6-1994 – Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal, bem como respeitada a legalidade e os princípios básicos da Administração

⁶ “Ética é a concepção dos princípios que eu acolho. Moral é a sua prática”. (Mario Sérgio Cortella)

⁷ CARVALHO, Antonio Carlos Alencar. **Manual de processo administrativo disciplinar e sindicância**: à luz da jurisprudência dos tribunais e da casuística da administração pública. 7. ed. Belo Horizonte: Fórum, 2021, p. 843.

CONTROLADORIA-GERAL
CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA – ES
Palácio Humberto de Oliveira Serra – Plenário Arthur Mendes de Souza
“Um país sem corrupção depende da honestidade do seu povo.”
clemilditon.controladorleg@gmail.com

Pública, a Controladoria da Câmara de Vereadores de Conceição da Barra/ES **RECOMENDA** aos agentes públicos da Casa:

I – a criação de rotinas administrativas que possam ser introduzidas na Câmara Municipal de Conceição da Barra/ES para melhorar o ambiente e torná-lo ainda mais ético e transparente;

II – a apresentação projetos, políticas e normas, ao Presidente da Câmara Municipal, para o desenvolvimento de uma cultura ética e íntegra, que possa estimular a convivência harmônica no espaço de trabalho;

III – a desobstrução de fluxos administrativos, com o fito de reduzir o tempo de tramitação de processos;

IV – acolham às ordens legais de seus superiores, velando atentamente por seu cumprimento, exceto quando manifestamente ilegais;

V – contribuam para a defesa da gestão democrática e eficiente do órgão, atuando para garantir a higidez da esfera pública, e servindo como protetores da moralidade dos negócios da Câmara Municipal de Conceição da Barra.

É importante lembrar que romper com o compromisso ético na governança é decretar o choque do exercício do poder com os fundamentos legítimos sobre os quais se devem assentar as premissas de trabalho com a coisa pública (BITTAR, 2019, p. 143). Não por outra razão, **ao servidor público incumbe a tarefa de se abster de qualquer tipo de comportamento que inflija riscos aos padrões éticos firmados no campo da administração pública**, sob pena de violar, para além da legalidade e dos princípios éticos de razoabilidade e justiça, também, a isonomia – ACÓRDÃO TCE-ES nº 739/2020- 2ª CÂMARA.

Conceição da Barra/ES, data da assinatura digital.

Controlador **CLEMILDITON ALVES DE OLIVEIRA**
Portaria nº 085/2019